

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 121 hectares, situado no município desta Capital, concedido pelo Estado ao Senhor SATURNINO BERBEZ GRANEROS.

O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente viram, que havendo o D.E.B. por despacho de 23/11/63, expedido a título de venda ao Senhor Saturnino Berbe Graneros, acompanhado, casado, o lote de terras no lugar denominado no município desta Capital, conferido pelo Estado ao Senhor, digo, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 536, de 6 de dezembro de 1959, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 86.086 correspondente ao valor total da área medida de 121 hectares, taxas de colonização, de eletrificação, adicional, como prova os comprovantes sob números 100/164, 200/165, 4844/65, expedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe os títulos do art. 102, da Lei acima citada, e em substituição ao título anterior expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 121 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o I emp esta situado à margem esquerda do Rio Quente e divisando com as terras de José Vieira Filho; o II emp esta situado a 838 metros do I emp, ao rumo mago. de 132°10'44", situado à margem esquerda do Rio Quente e divisando com terras de Pedro Severino Junior; o III emp esta situado a 8300 metros do II emp, ao rumo mago. de 90°00'SW, divisando com as terras de Pedro Severino Junior; o IV emp esta situado a 846 metros e a 8505 metros do III e I emp, respectivamente, com o rumo mago. de 09°00'N e 90°00'NE, divisando com as terras de Luiz Stiller e outros; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.B. opado e passado no D.E.B. em Curitiba, 27 de agosto de 1965. 45º da República. Eu, Geraldo Jorge Lupinus, Diretor do D.E.B. em Curitiba, fiz passar. Os Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto de Melo Barbosa Baunero. Acompanhados - o a respeito da planta. Acham-se colados R\$ 300,00 em estampilhas estaduais. Sessão de terras, em Curitiba, 2-10-1965.

Rovaldo Meier

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 1443 hectares, situado no lugar denominado "Litoral" no município de Ponta do Garças, conferido pelo Estado ao Senhor MARIO SALABERRY. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente viram, que havendo o D.E.B. por despacho de 11/4/67, concedido a título de venda ao Senhor MARIO SALABERRY, brasileiro, solteiro, agricultor, o lote de terras no lugar denominado "Litoral" no município de Ponta do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 536, de 6 de dezembro de 1959, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 156.969 correspondente ao valor total da área medida de 1443 hectares, taxas de colonização, de eletrificação, adicional, como prova os comprovantes sob números 3444/67 e 4001/65, expedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar-lhe os títulos do art. 102, da Lei acima citada e em substituição ao título anterior expedido o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1443 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o emp I esta situado nos limites das terras de Nereu Sorim e terras de Roberto M. de Campos; o emp II esta situado a 1400 metros do emp I ao rumo mago. de 20°00'NE, situado nos limites das terras de Roberto M. de Campos e Pompílio M. Mello; o emp III esta situado a 6100 metros do emp II ao rumo mago. de 90°00'SE, situado nos limites das terras de Pompílio M. Mello e Nereu Salaberry; o emp IV esta situado a 2450 metros do emp III e I emp, ao rumo mago. de 0°00'SW, e a 6650 metros do emp I, com o rumo mago. de 0°00'SW a 6650 metros do emp I, com o rumo mago. de 48°24'NW, situado nos limites das terras de Nereu Salaberry e Nereu Sorim; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.B. opado e passado no D.E.B. em Curitiba, 30 de agosto de 1965. 45º da República. Eu, Geraldo Jorge Lupinus, Diretor do D.E.B. fiz passar. Os Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto de Melo Barbosa Baunero. Acompanhados - o a respeito da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Sessão de terras, em Curitiba, 4-10-1965.

Rovaldo Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0316 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0316_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_ SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: EC359927B4BF0786BB4A489618F119399FFF48D2684E5EBCF269B127EAB1E112

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:45

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:31:36

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:45



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:31:36